



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº. 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e Pérola Oliveira de Jesus, menor absolutamente incapaz, neste ato representado(a) por seu genitor(a), Lillian de Jesus Oliveira, brasileiro(a), RG [REDACTED] inscrita no CPF sob nº [REDACTED] domiciliado(a) na [REDACTED], doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nos materiais de divulgação da "**Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**", produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

2-
1

Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

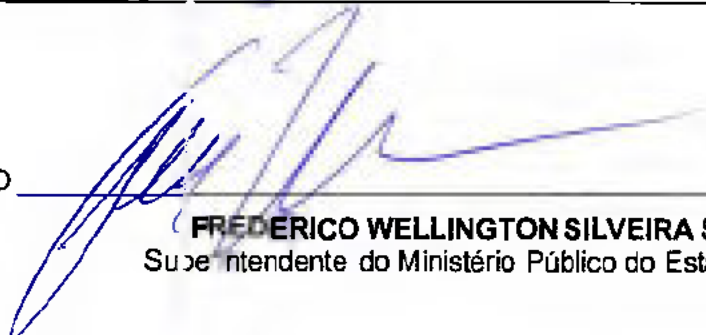
Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - Bahia, 08 de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO LICENCIANTE



LICENCIADO



FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.1032/2021. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Pérola Oliveira de Jesus, representado(a) por Lilian de Jesus Oliveira. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título voluntário e gratuito, nos materiais de divulgação da "Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional. Vigência: O termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.1032/2021. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Maria Luiza Meneses do Carmo, representado(a) por Caroline Meneses Cerqueira. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título voluntário e gratuito, nos materiais de divulgação da "Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional. Vigência: O termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.1032/2021. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Camila Pereira Barbosa. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título voluntário e gratuito, nos materiais de divulgação da "Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional. Vigência: O termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - CONTRATO Nº 028/2021- SGA Processo SEI: 19.09.02336.0010742/2020-95 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ponto Ar Climatização Ltda, CNPJ nº 04.802.991/0001-87. Objeto: Aquisição de compressor scroll inverter, R410a, 380v, incluindo entrega, para utilização em equipamento tipo VRF, marca Hitachi, modelo RAS24FSN5B. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Destinação de Recursos 100 – Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.30. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, contados da data da publicação deste resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 103/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdyl Nader Barros, matrícula [REDACTED] e Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 028/2021-SGA, relativo à aquisição de compressor scroll inverter.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de abril de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - CONTRATO Nº 029/2021- SGA Processo SEI: 19.09.02336.0007399/2020-71 – Pregão Eletrônico nº 006/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Ponto Ar Climatização Ltda, CNPJ nº 04.802.991/0001-87. Objeto: Aquisição de conjunto de serpentinas para Chiller modelo RCU7007AZ26XP, série 9912127757, capacidade 70TR, incluindo a entrega, garantia de funcionamento e assistência técnica. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 4734 – Destinação de Recursos 100 – Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.30. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente da Contratada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA Nº 104/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Magdyl Nader Barros, matrícula [REDACTED] e Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 029/2021-SGA, relativo à aquisição de conjunto de serpentinas para Chiller.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de abril de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA- Nº 030/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01017.0006144/2021-06 – Dispensa nº 002/2021-PJR Itabuna. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Ação Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 33.412.384/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, da Promotoria de Justiça de Itabuna/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0025 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 5700 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 15 de junho de 2021 e a terminar em 14 de junho de 2022.